



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6013.2020/0003511-0

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 102996870

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 010/SG/2020

PROCESSO SEI Nº:	6013.2020/0003511-0
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
CONTRATADA:	TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviço móvel pessoal com dados e mensagens, com acesso à internet em banda larga móvel sem fio, e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, com a disponibilização de MICRO SIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior e de terminais móveis em regime de comodato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do prazo de vigência.
VALOR MENSAL:	R\$ 443,14 (quatrocentos e quarenta e três reais e catorze centavos)
VALOR TOTAL:	R\$ 5.317,68 (cinco mil trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO:	63.696/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Coordenadora de Administração e Finanças, pela Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, por força da delegação contida no artigo 2º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 32/SEGES/2022, adiante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, São Paulo/SP, CEP 04571-936, neste ato representada, pelo Senhor **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº: [REDACTED], e pela Senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], adiante simplesmente designada **Contratada**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 010/SG/2020**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade com os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15/07/2024** (inclusive) a **14/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As partes ajustam que o Contrato permanece com o valor mensal de **R\$ 443,14 (quatrocentos e quarenta e três reais e catorze centavos)**, permanecendo o valor anual estimado de **R\$ 5.317,68 (cinco mil trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**.

2.1.1 Os valores previstos no item 2.1 deste termo aditivo serão oportunamente reajustados por apostila, mediante solicitação da contratada, nos termos do item 9.1, da Clausula Nona, do contrato em referência, quando da divulgação do índice aplicável.

2.2 Para fazer frente às despesas da presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho nº 63.696/2024, no valor de R\$ 2.452,04 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este termo de apostilamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal; do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no Artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **010/SG/2020 e seus aditivos** que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, assinado e datado eletronicamente.



ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

usuário externo - Cidadão

Em 05/06/2024, às 14:28.



ALEX EDUARDO DE FREITAS

usuário externo - Cidadão

Em 05/06/2024, às 19:17.



Giovanna Gianasi Campos

Coordenador(a) II

Em 06/06/2024, às 14:20.



Pedro Vinicius Teruya Akamine

Testemunha

Em 06/06/2024, às 14:36.



Victor Gomes Pellegrino

Testemunha

Em 06/06/2024, às 14:39.